

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

LISBON LAW REVIEW



Número Temático: COVID-19 e o Direito

ANO LXI

2020

NÚMERO 1

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO
DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
Periodicidade Semestral
Vol. LXI (2020) 1

LISBON LAW REVIEW

COMISSÃO CIENTÍFICA

Christian Baldus (Professor da Universidade de Heidelberg)
Dinah Shelton (Professora da Universidade de Georgetown)
Ingo Wolfgang Sarlet (Professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul)
Jean-Louis Halpérin (Professor da Escola Normal Superior de Paris)
José Luís García-Pita y Lastres (Professor da Universidade da Corunha)
Judith Martins-Costa (Ex-Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul)
Ken Pennington (Professor da Universidade Católica da América)
Marc Bungenberg (Professor da Universidade do Sarre)
Marco António Marques da Silva (Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo)
Miodrag Jovanovic (Professor da Universidade de Belgrado)
Pedro Ortego Gil (Professor da Universidade de Santiago de Compostela)
Pierluigi Chiassoni (Professor da Universidade de Génova)

DIRETOR

M. Januário da Costa Gomes

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Pedro Infante Mota
Catarina Monteiro Pires
Rui Tavares Lanceiro
Francisco Rodrigues Rocha

SECRETÁRIO DE REDAÇÃO

Guilherme Grillo

PROPRIEDADE E SECRETARIADO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade – 1649-014 Lisboa – Portugal

EDIÇÃO, EXECUÇÃO GRÁFICA E DISTRIBUIÇÃO LISBON LAW EDITIONS

Alameda da Universidade – Cidade Universitária – 1649-014 Lisboa – Portugal

ISSN 0870-3116

Depósito Legal n.º 75611/95

Data: Julho, 2020

- **M. Januário da Costa Gomes**
9-19 Editorial

ESTUDOS DE ABERTURA

- **António Menezes Cordeiro**
23-43 COVID-19 e boa-fé
Covid-19 and good faith
- **Jorge Miranda**
45-62 Constituição e pandemia – breve nota
Constitution and pandemic – a brief note

ESTUDOS DOUTRINAIS

- **Ana Perestrelo de Oliveira**
65-79 Cláusulas de força maior e limites da autonomia privada
Force majeure clauses and freedom of contract
- **Aquilino Paulo Antunes**
81-96 Medicamentos para SARS-CoV-2 e COVID-19: *time matters*
Medicines for SARS-CoV-2 and COVID-19: time matters
- **Catarina Monteiro Pires | Diogo Costa Seixas**
97-116 Crédito empresarial em tempos virulentos – primeiras reflexões
Corporate credit agreements in virulent times – first observations
- **Catarina Salgado**
117-148 O impacto da pandemia na aviação civil – um novo 11/9?
The impact of the pandemic on civil aviation – a new 9/11?
- **Diogo Costa Gonçalves**
149-185 Crise e renegociação dos contratos no Direito português e brasileiro – Algumas reflexões
Considerations about the crisis and the renegotiation of contracts in Portuguese and Brazilian Law
- **Eduardo Vera-Cruz**
187-205 O Direito após a pandemia de COVID-19: os binómios fundamentais
Law after the COVID-19 pandemic: the fundamental binomials
- **Francisco Mendes Correia**
207-220 Obrigações pecuniárias e perturbações no cumprimento: algumas notas a propósito da pandemia da COVID-19
Monetary obligations and nonperformance: some notes concerning the COVID-19 pandemic

- **Francisco Rodrigues Rocha**
221-236 A redução do risco no seguro automóvel durante a pandemia de Covid-19. Breves notas
Risk reduction on automobile insurance during Covid-19 pandemic. Brief notes
- **Hugo Ramos Alves**
237-260 Sobre a repercussão do COVID-19 no Direito Aéreo
The impact of COVID-19 on Aviation Law
- **Isabel Alexandre**
261-289 Audiências à distância em processo civil e princípio da publicidade das audiências
Remote hearings in civil proceedings and principle of publicity of hearings
- **Isabel Graes**
291-320 Breves notas sobre as soluções de política sanitária em Portugal nos séculos XVI-XIX
Brief notes about the Portuguese sanitary policy in the 16th-19th centuries
- **João Lemos Esteves**
321-336 “Covid-Tracing App” e o Direito: reflexão sobre as lições do Supremo Tribunal de Israel
“Covid-Tracing App” and Law: reflexion on Israel Supreme Court’s ruling lessons
- **João Marques Martins**
337-351 Breves notas sobre o Desconfinamento dos Tribunais Cíveis
Brief Notes on the Deconfinement of Civil Courts
- **Jorge Duarte Pinheiro**
353-363 Direito da Família-20 e Covid-19
Family Law-20 and Covid-19
- **José Ferreira Gomes**
365-390 Contratos de M&A em tempos de pandemia: impossibilidade, alteração das circunstâncias e cláusulas MAC, *hardship* e força maior
M&A Contracts in a time of pandemic: impossibility, change of circumstances, MAC, hardship and force majeure clauses
- **Judith Martins-Costa**
391-427 Impossibilidade de prestar e excessiva onerosidade superveniente na relação entre shopping center e seus lojistas
Impossibility to perform and excessive burden in shopping center lease agreements
- **Madalena Perestrelo de Oliveira**
429-454 Operações de crédito, financiamentos internacionais e moratória bancária em tempos de Covid-19
Financing operations, international financing and banking moratorium in times of Covid-19

- **Margarida Silva Pereira**
455-494 O impacto da Pandemia por COVID-19: Direito da Família, Direitos das Crianças e Direitos de Género. E a fragilidade do estatuto patrimonial dos cônjuges nas respostas
The impact of Pandemic by COVID-19: Family Rights, Children's rights and Gender Rights. The fragility of the spirit's assets status in responses
- **Maria Cristina Pimenta Coelho**
495-508 Fazer testamento em tempos de COVID-19
Making a will in time of COVID-19
- **Maria João Estorninho**
509-520 COVID-19: (novos) desafios e (velhos) riscos na contratação pública
COVID-19: (new) challenges and (old) risks in public procurement
- **Nazaré da Costa Cabral**
521-532 O impacto económico da crise do COVID 19 e as medidas de recuperação a nível nacional e europeu
The economic impact of the COVID-19 crisis and the recovery measures at national and European levels
- **Nuno Trigo dos Reis**
533-569 Responsabilidade civil por contágio pelo novo coronavírus? Algumas notas sobre a responsabilidade aquiliana em tempos de pandemia
Civil liability for negligent COVID-19 transmission? Reflections on tort law during the pandemic emergency
- **Paulo Alves Pardal**
571-587 Nótulas sobre o impacto económico da COVID-19
Notes about the economic impact of COVID-19
- **Pedro Infante Mota**
589-617 O “contágio” da globalização (económica) pela COVID-19
The “contagion” of globalization (economic) by COVID-19
- **Pedro Romano Martinez**
619-643 Dúvidas na interpretação de alguns preceitos da legislação de emergência (Covid 19)
Doubts on the interpretation of some precepts of the emergency legislation (Covid 19)
- **Raquel Brízida Castro**
645-679 Direito Constitucional em tempos de pandemia: Pode a Constituição sobreviver a crises sanitárias?
Constitutional Law in times of pandemic: Can the Constitution survive health crises?
- **Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde**
681-715 O Direito dos contratos privados face à presente crise pandémica. Alguns problemas, em especial, a impossibilidade económica temporária
Private Contract law in relation to the current pandemic crisis. Some problems, in particular, temporary economic impossibility

- **Rui Pinto**
717-727 A suspensão dos atos de penhora no quadro das medidas extraordinárias aprovadas pela Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei nº 4-A/2020, de 6 de abril e pela Lei nº 20/2020, de 29 de maio. Notas breves
The suspension of attachment acts in the context of the extraordinary measures approved by Law No. 1-A/2020, of March 19, amended by Law No. 4-A/2020, of April 6 and Law No. 20/2020, of May 29. Brief notes
- **Rui Tavares Lanceiro**
729-746 Breves notas sobre a resposta normativa portuguesa à crise da Covid-19
A brief note on the Portuguese legal response to the Covid-19 crisis
- **Rute Saraiva**
747-792 Uma leitura de Economia Comportamental da crise covidiana
A Behavioural Economics approach to the covidian crisis
- **Tiago Serrão**
793-804 Uma epidemia anunciada: a epidemia da litigância em matéria de execução contratual pública
An announced epidemic: the epidemic of public contract enforcement litigation
- **Vasco Pereira da Silva**
805-811 5 Breves notas sobre o Direito do Ambiente em estado de emergência
5 Short Comments on Environmental Law in State of Emergency
- **Vitalino Canas**
813-827 O império da exceção: a inevitabilidade do autoritarismo em democracia?
The empire of exception: the inevitability of authoritarianism in democracy?
- **Vítor Palmela Fidalgo**
829-851 O Sistema de Patentes e o Acesso a Produtos Médico-Farmacêuticos no Contexto da Atual Pandemia: O Ponto de Situação Atual e os Principais Desafios
The Patent System and the Access to Medical devices and Pharmaceutical Products in the Context of the Current Pandemic: The Present Situation and the Main Challenges

VIDA CIENTÍFICA DA FACULDADE

- **Christian Baldus**
855-866 Arguição da tese de doutoramento do Mestre Jorge Silva Santos sobre “Teoria geral do direito civil, cripto-justificações e performatividade da decisão jurídica. Historiografia jurídica e ciência do direito como invenção agonística de discursos. Para uma arqueologia do autor Guilherme Moreira”
- **Miguel Prata Roque**
867-879 Diretivas Antecipadas de Vontade sobre Cuidados de Saúde e Liberdade de Autodisposição (Arguição da Tese de Doutoramento em Ciências Jurídico-Políticas apresentada pela Mestre Rosana Broglio Garbin à Universidade de Lisboa)

Editorial

M. Januário da Costa Gomes*

1. Nestes tempos em que, em consequência da pandemia, as certezas de antes se transformaram em inquietas interrogações e em que as luzes se tingem de sombras, era imperioso que a Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (*Lisbon Law Review*) fizesse, de algum modo, eco jurídico das ditas interrogações e sombras. Impunha-se, assim, que a Revista dedicasse um número temático à Covid-19 e ao seu reflexo no Direito.

Feito o desafio à Escola, os seus Doutores e demais Docentes – a que se juntaram outros investigadores – responderam em força com estudos das mais diversas áreas jurídicas. E eis que, sem que nada o anunciasse, este primeiro número de 2020, correspondente ao primeiro número do ano LXI de edição, é, não obstante o pouco tempo decorrido desde o desafio, um dos maiores volumes da Revista alguma vez editados.

A necessidade de “fechar” a edição levou mesmo a Comissão de Redação da Revista a ter de canalizar alguns estudos em curso de ultimateção para o próximo número.

Esta resposta dos Professores e Assistentes da Faculdade não foi alheia a um outro e mais profundo desafio: o de a Faculdade e os seus Docentes passarem a acarinhar – *rectius*, a reacarilhar – a Revista da Faculdade. Na verdade, qual planta ressequida, a Revista tem revelado sinais exteriores de precisar de ser regada, podada, limpa e alimentada.

2. O frenesim dos trabalhos e dos dias não terá permitido que fosse dado o devido relevo ao facto de a Revista ter passado a ser, em 2017, uma revista centenária, sem prejuízo de uma referência feita no Editorial da Revista do primeiro número de 2018 (ano LVIX). Na verdade, o primeiro número da nossa Revista foi publicado em 1917. Depois disso, a Revista teve sucessivas Comissões de Redação, vários Diretores e largas centenas de estudos e de autores. A não correspondência entre o carácter centenário da Revista e o facto de estarmos agora no ano LXI de edição

* Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Diretor da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – *Lisbon Law Review*.

é explicado pelas convulsões políticas e sociais ocorridas na primeira metade do século XX.

Neste já longo percurso, a Revista mudou de feição, alterou as suas cores, modificou o seu aspeto gráfico, sempre com o salutar propósito de procurar o melhor caminho para servir a Escola.

Ora, a circunstância feliz de estarmos ainda sob as luzes dos cem anos da Revista, associada à preocupante realidade de vivermos, em Portugal e no mundo, tempos de grave crise, cria condições, objetivas e subjetivas, para uma mudança, que se pretende perene, consubstanciada numa aposta no renascimento da nossa Revista.

É, na verdade, neste clima de incertezas, gerado pela pandemia, que encontramos alento para um *fresh start*, procurando as nossas raízes, a nossa identidade, enquanto Revista de uma Faculdade de Direito centenária e prestigiada. Não lembrou José Tolentino Mendonça, no recente discurso no dia de Portugal, em 10 de Junho (“O que é amar um país”), que “quando queremos interpretar a árvore não podemos esquecer que ela não viveria sem as raízes”? É neste ambiente que procuramos e encontramos as raízes da nossa árvore, um símbolo que nos identifica e que incentiva, de modo bem mais intenso, uma nova preocupação com a Revista: é esta a altura a partir da qual cada Docente da Faculdade pode – *rectius*, deve –, através dos seus estudos, ser a água de rega da Revista.

É assim que a Revista se apresenta com um novo arranjo gráfico, com novas tonalidades, que fazem a bisettriz com as apresentadas ao longo dos anos, assumindo orgulhosamente a sua história centenária – as suas raízes –, desde logo ao adotar como logotipo próprio aquele já foi seu, por ser, então, o da Faculdade, logotipo esse que, em substância, por ser património histórico da Universidade e da Faculdade, não foi esquecido, mas preservado para melhor ocasião. Que é esta, no que à Revista respeita.

Destacamos sete importantes pontos. O primeiro é o de que a Revista mantém as opções definidas nos últimos anos, designadamente no que respeita a ser uma revista de cariz científico. Tal cariz científico foi assumido pela Revista, no Editorial de 2015, no Editorial do primeiro número de 2017 e no Editorial do primeiro número de 2018, por sucessivos Diretores da Revista e em linha com orientações do Conselho Científico.

Neste quadro, retoma-se a adoção do sistema de *double blind peer review*, sem prejuízo de poder haver artigos de autores convidados. Como princípio, os artigos que integrem a Secção “Estudos de Abertura” serão de autores convidados. A opção pelo sistema de *peer review* fora já claramente assumida, numa aposta de internacionalização e assinalada, entre outros, no Editorial do número 2 de 2016 (volume LVII).

Reconhece-se, porém, o facto de uma tal opção poder ter se ser pontualmente suspensa em certas situações de exceção, como a que acontece com números temáticos ou números especiais, na medida em que os mesmos se mostrem, em concreto, de difícil compatibilização, em termos práticos de adesão e edição, com o sistema de *peer review*.

O segundo ponto que importa destacar é o do regresso à Revista de uma Secção relativa à vida da Faculdade. Contudo, de modo a assegurar a conformidade com o carácter científico da Revista, os contributos para esta nova Secção terão de respeitar, necessariamente, a matéria científica. O sinal desta opção está nas duas arguições de teses de doutoramento que integram a referida Secção neste primeiro número de 2020: a arguição de Christian Baldus, nas provas de doutoramento de Jorge Silva Santos, e a arguição de Miguel Prata Roque, nas provas de doutoramento de Rosana Broglio Garbin. Outros números da Revista poderão ainda incluir, a título de exemplo, orações de sapiência, lições isoladas, designadamente a chamada “última lição”, intervenções em doutoramentos *honoris causa*, textos de conferências e outras intervenções de cariz científico.

O terceiro ponto a destacar é o da não adoção de um modelo rígido de Secções a ser seguido em todos os números. Admite-se, a título de exemplo, uma Secção de “Jurisprudência Crítica”, onde será apresentado um breve comentário crítico a uma decisão jurisprudencial, ainda que não portuguesa, uma Secção “Revisita da Revista”, na qual serão analisados, à luz da ciência jurídica atual, textos anteriormente publicados na Revista, e, ainda, uma Secção de “Recensão”, privilegiando-se, aqui, obras de autores estrangeiros, atento o mais difícil acesso por parte dos leitores portugueses.

Admite-se, ainda, retomar a Secção “Trabalhos de Alunos”, destinada, sobretudo, a alunos do segundo e terceiro ciclos. Recordam-se aqui, entre muitos outros, os estudos, que se tornaram marcantes na doutrina portuguesa, de Manuel Duarte Gomes da Silva “Da solidariedade nas obrigações”, publicado nos anos IV (1947) e V (1948) ou, antes deste, no ano II (1934), o estudo do então aluno de licenciatura Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira “Da eficácia do costume em Direito Penal”.

O quarto ponto a destacar é o da assunção de um modelo de ordenação dos vários contributos para cada número da Revista, traduzido na apresentação dos mesmos, em cada Secção, por ordem alfabética dos autores. Trata-se da opção que temos por mais conforme ao carácter científico da Revista, opção essa que não dispensa, naturalmente, a identificação da categoria académica, ou outra, dos autores.

Como quinto ponto, assinala-se a renovação da Comissão Científica, tendo-se, obviamente, mantido os nomes dos Professores que, contactados, confirmaram a

pertença à Comissão. Reforçou-se a composição da Comissão com a adunção, para já, dos nomes dos Professores Ingo Wolfgang Sarlet, José Luís García-Pita y Lastres e Judith Martins-Costa. É propósito da Revista envolver mais intensamente os membros da Comissão Científica, designadamente através da publicação de artigos.

Como sexto ponto, e um pouco na linha do anterior, será incentivada a publicação de artigos de prestigiados autores estrangeiros, nas suas línguas originais, quando acessíveis à maioria dos juristas portugueses, ou traduzidos para português. É esta, em rigor, uma tradição da Revista, recordando-se, entre muitos outros, dentre os clássicos, Léon Duguit, em “Les grands doctrines juridiques et le pragmatisme” (ano II, 1934), Giorgio del Vecchio, em “Indivíduo, Estado e Direito” (ano III, 1940), Juan B. Jordano Barea, em “Novos rumos do Direito Civil” (ano VI, 1949) ou A. Truyol y Serra, em “Súmula da História da Filosofia do Direito” (anos IX e X, 1953, 1954). Recordar-se ainda, mais recentemente, Robert Alexy, em “Interpretação teleológica e vinculação à lei” (ano LI, 2010).

Finalmente, como sétimo ponto, destacamos a aposta na disponibilização *on line* da Revista, já iniciada relativamente aos anos de 2018 e 2019. A disponibilização *on line* destina-se a constituir uma alternativa à versão-base, que continua a ser em papel, não se assegurando que, através da versão eletrónica, sejam disponibilizados conteúdos ou valências não disponíveis no suporte clássico e tradicional.

3. O número temático “COVID-19 e o Direito”, que inaugura a nova fase da nossa Revista, apresenta um rico conjunto de estudos, que cobrem um amplo leque de áreas do Direito. Na área do Direito Constitucional, importa destacar, desde logo, em “Estudos de Abertura”, o estudo de Jorge Miranda “Constituição e pandemia – breve nota”. O estudo enquadra, à luz da Constituição, a suspensão de direitos, liberdades e garantias, em consequência da declaração de estado de emergência. O autor toma, naturalmente, como objeto de análise a declaração, determinada pela situação de pandemia, constante do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, objeto de duas renovações.

O tema é retomado por Vitalino Canas, no estudo “O império da exceção: a inevitabilidade do autoritarismo em democracia?”, no qual são também colocados em confronto – em função da sua adaptação ao “novo normal” – os mecanismos constitucionais de declaração de estado de sítio ou de emergência e os mecanismos estabelecidos na lei ordinária. O autor sustenta que “alguns destes mecanismos e o seu uso dificilmente se harmonizam com a Constituição”, mas sem prejuízo de admitir, em função da resposta à crise pandémica, que “este tipo de instrumentos se adapta mais facilmente ao novo normal”.

Ainda em sede de Direito Constitucional, questiona Raquel Brízida Castro, no estudo “Direito Constitucional em tempos de pandemia: Pode a Constituição sobreviver a crises sanitárias?”, as fronteiras entre o estado de exceção constitucional e a normalidade constitucional, à luz dos debates suscitados pelo combate à pandemia e da ressurreição de “velhos medos sobre a suposta ausência de fronteiras jurídicas firmes” entre aquele estado e esta normalidade.

Com incursões ou implicações de teor constitucional, de referir ainda o estudo de João Lemos Esteves (“*Covid-Tracing App* e o Direito: reflexão sobre as lições do Supremo Tribunal de Israel”), que tem por objeto os fundamentos jurídicos de uma decisão do Supremo Tribunal de Israel sobre a admissibilidade jurídico-constitucional do recurso a uma “app” de rastreio dos contactos sociais dos cidadãos. O autor pondera, a final, as “lições” para o caso português.

Isabel Graes apresenta-nos um estudo histórico, dando nota sumária de “medidas administrativas, judiciais e inspectivas com o propósito de evitar e debelar os problemas sanitários verificados” introduzidas no período moderno. O estudo “Breves notas sobre as soluções de política sanitária em Portugal nos séculos XVI-XIX”, para além do seu relevo em termos históricos, é importante para, de algum modo, relativizar o aparecimento da pandemia Covid-19. Como não destacar, entre outros pontos, a citação de Oliveira Marques, feita pela autora, de que “cada geração de portugueses presenciara a eclosão de, pelo menos, uma pandemia”? Como não recordar o facto, também lembrado pela autora, de dois monarcas portugueses (D. Duarte e D. Manuel I) terem sido vítimas de “moléstias pestíferas”?

Dentre os estudos nas áreas económica e jurídico-económica, importa destacar o contributo de Pedro Infante Mota, com o sugestivo título “O “contágio” da globalização (económica) pela COVID-19”. O autor questiona e analisa o impacto da “recessão COVID-19” na globalização, designadamente à luz das vozes que a vêem como “o último prego no caixão da globalização”.

O tema é, de algum modo, “continuado” por Paulo Alves Pardal, no estudo “Nótulas sobre o impacto económico da COVID-19”. O autor situa a crise económica gerada pela Covid-19, recordando outras crises na sequência de pandemias, e aponta novas soluções em função dos novos desafios.

A um nível mais concreto, Nazaré Costa Cabral, no estudo “O impacto económico da crise do COVID 19 e as medidas de recuperação a nível nacional e europeu”, analisa o impacto económico e orçamental da pandemia nos anos próximos em Portugal, ao mesmo tempo que indica desafios de médio-longo prazo, designadamente em termos de recuperação económica, enquadrando nessa análise o apoio europeu e seus termos e a sua importância para Portugal.

Ainda na área jurídico-económica, destacando o facto de a pandemia de Covid-19 não ser “uma novidade, nem um evento sem paralelo histórico”, Rute Saraiva, no estudo “Uma leitura de Economia Comportamental da crise covidiana”, ensaia respostas a três questões: por que razão não se preveniu a resposta à pandemia; como é que os Governos e os seus cidadãos reagiram e porquê; e, ainda, como alinhar comportamentos individuais com orientações e regras das autoridades de saúde.

A pandemia provocada pela COVID-19 gerou um efeito de grande produção normativa, de legislação de emergência. O “fenómeno” é objecto de análise, relativamente a algumas áreas específicas, por Pedro Romano Martinez, no estudo “Dúvidas na interpretação de alguns preceitos da legislação de emergência (Covid 19)”. O autor refere várias dúvidas geradas por alguns preceitos da legislação de emergência, que analisa.

De salientar ainda, neste quadro, o estudo de Rui Tavares Lanceiro “Breves notas sobre a resposta normativa portuguesa à crise da Covid 19”, que tem objeto a “resposta sem precedentes por parte da República Portuguesa”, em termos de produção normativa. O autor enquadra os dados compilados pelo Observatório da Legislação Portuguesa e analisa os mesmos, autonomizando a produção dos diversos órgãos do Estado.

E os tribunais e o Processo?

De destacar, em primeiro lugar, numa perspetiva do geral para o particular, o estudo de Isabel Alexandre “Audiências à distância em processo civil e princípio da publicidade das audiências”. A autora debruça-se sobre a Lei 1-A/2020, de 19 de março, “nas suas já várias versões”, destacando o facto de o legislador nacional, diversamente do que ocorreu noutros ordenamentos, não ter tido “a preocupação de assegurar a publicidade das audiências à distância através de mecanismos que pudessem constituir um sucedâneo da presença do público nas instalações dos tribunais”.

Já o estudo de João Marques Martins, “Breves notas sobre o Desconfinamento dos Tribunais Cíveis”, debruça-se sobre o levantamento da suspensão dos prazos judiciais, de prescrição e de caducidade, bem como sobre o novo regime processual transitório excecional, aprovado pela Lei 16/2020, de 29 de maio.

O contributo de Rui Pinto centra-se num ponto de regime processual, mais concretamente sobre a suspensão das diligências de penhora. No estudo “A suspensão dos atos de penhora no quadro das medidas extraordinárias aprovadas pela Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril e pela Lei n.º 20/2020, de 29 de maio. Notas breves”, o autor analisa os vários períodos normativos resultantes da sucessão das várias medidas legislativas.

Finalmente, no estudo “Uma epidemia anunciada: a epidemia da litigância em matéria de execução contratual pública”, Tiago Serrão analisa a temática da resolução de litígios sobre vicissitudes contratuais públicas, gerados pela pandemia. O autor sustenta a necessidade, e até urgência, de uma intervenção legislativa.

Em sede de Direito dos Contratos Públicos, Maria João Estorninho apresenta-nos o estudo “COVID-19: (novos) desafios e (velhos) riscos na contratação pública”. Neste estudo, a autora faz uma análise crítica do regime excecional e temporário para a celebração de contratos públicos, aprovado no período da pandemia, fazendo uma leitura do mesmo à luz da Constituição, do Direito Europeu e das exigências do bem comum.

O Direito do Ambiente está presente através do estudo “5 Breves notas sobre o Direito do Ambiente em estado de emergência” de Vasco Pereira da Silva. O autor coloca em destaque a aparente subalternização dos valores ambientais após a pandemia, referindo-se ao “relativo apagamento do Direito do Ambiente, no quadro legislativo decorrente do estado de emergência”, ao mesmo tempo que identifica “decisões paradoxalmente anti-ambientais”, como a que pôs temporariamente termo ao tratamento dos resíduos.

Na área do Direito Civil em geral, cumpre destacar, em primeiro lugar, o estudo de António Menezes Cordeiro “COVID-19 e boa fé”. O estudo, que abre a Secção “Estudos de Abertura”, identifica, nas leis de emergência, certos princípios básicos (a eficiência na prossecução de objetivos, a manutenção do *statu quo*, a cristalização do risco e a socialização dos danos) que se mostram necessários para interpretar e integrar as diversas medidas tomadas. Ademais, o autor destaca e explica a necessidade de se atender aos valores básicos do sistema, “repercutidos em cada caso através do princípio da boa fé”.

Entrando em matérias mais específicas de Direito das Obrigações, Judith Martins-Costa, um nome ilustre do país irmão que, em boa hora, passou a integrar a Comissão Científica da nossa Revista, oferece-nos o estudo “Impossibilidade de prestar e excessiva onerosidade superveniente na relação entre o shopping center e seus lojistas”. Nesta análise, feita no contexto da pandemia, centrada no direito brasileiro, mas com manifesto interesse também para o direito português, a autora conclui poder ocorrer, na hipótese de impossibilidade temporária, parcial e não imputável, a redução proporcional da renda fixa quando o *shopping center* tenha sido temporariamente interditado.

Continuando matérias específicas de Direito Civil, o estudo de Ana Perestrelo de Oliveira (“Cláusula de força maior e limites da autonomia privada”) aborda, no contexto da pandemia Covid-19, a validade e eficácia das cláusulas contratuais de força maior, em face dos limites do ordenamento à autonomia privada. Face à

não identificação de razões para uma “intervenção paternalista do ordenamento jurídico”, a autora conclui serem as partes livres de fixar a repartição dos riscos do contrato.

Uma outra reflexão sobre o impacto da crise pandémica sobre o Direito dos Contratos é feita por Rui Ataíde, no estudo “O Direito dos contratos privados face à presente crise pandémica. Alguns problemas, em especial, a impossibilidade económica temporária”. Conforme flui do título, o autor analisa algumas consequências possíveis da crise pandémica na estabilidade dos contratos, em particular, a onerosidade excessiva das prestações, percorrendo temas centrais como o princípio *pacta sunt servanda*, a impossibilidade de cumprimento, a boa-fé e a alteração das circunstâncias.

Ainda no coração do Direito Civil, mais concretamente nessa mina de ouro que é o Direito das Obrigações, Diogo Costa Gonçalves aborda o tema “Crise e renegociação dos contratos no Direito português e brasileiro – Algumas reflexões”. O autor analisa o fundamento e o conteúdo do dever de renegociar (*ex contractu* ou *ex bona fide*) perante situações – de que é exemplo a situação pandémica Covid-19 – de superveniência disruptiva do equilíbrio contratual.

Ainda no domínio do Direito das Obrigações, importa referir o estudo de Nuno Trigo dos Reis “Responsabilidade civil por contágio pelo novo coronavírus? Algumas notas sobre a responsabilidade aquiliana em tempos de pandemia”. Neste estudo, o autor, recusando admitir a irrelevância jurídica do dano de contágio, faz uma abordagem sumária dos desafios que se colocam não só sob o ponto de vista da verificação, mas também da prova dos elementos da responsabilidade.

O Direito da Família evidencia a sua presença e atualidade através de dois estudos. No primeiro, “Direito da Família-20 e Covid-19”, Jorge Duarte Pinheiro analisa os efeitos da Covid-19 no Direito da Família português, com destaque para os domínios da violência doméstica, da proteção de crianças e jovens em perigo, da proteção de idosos e da partilha de responsabilidades parentais. No segundo estudo, “O impacto da Pandemia por COVID-19: Direito de Família, Direitos das Crianças e Direitos do Género. E a fragilidade do estatuto patrimonial dos cônjuges nas respostas”, Margarida Silva Pereira analisa as consequências da pandemia sobre os Direitos das Crianças e os Direitos do Género e destaca, no contexto da crise pandémica, algumas fragilidades do regime de administração de bens do casal e de responsabilidade por dívidas dos cônjuges.

O Direito das Sucessões é contemplado pelo estudo de Maria Cristina Pimenta Coelho “Fazer testamento em tempos de COVID-19”. Depois de destacar, por um lado, os efeitos da pandemia a nível de restrições à possibilidade de fazer testamento e, por outro, a premência sentida por muitas pessoas na feitura de

testamento, a autora elucida como fazer testamento em situações de calamidade pública, como a causada pela pandemia de Covid-19.

Entrando nessa vasta área arquipelágica que é o Direito Comercial, a Revista oferece ao leitor estudos em diversas subáreas, designadamente do Direito Bancário, do Direito dos Seguros, do Direito Aéreo e do Direito da Propriedade Industrial.

No Direito Bancário, no estudo “Crédito empresarial em tempos virulentos – primeiras reflexões”, Catarina Monteiro Pires e Diogo Costa Seixas analisam certos aspetos do quadro jurídico dos contratos de crédito a empresas, no contexto da crise pandémica. Neste âmbito, os autores, estudam o regime da moratória legal, sustentando a necessidade de o diploma que a instituiu ser sujeito a uma redução teleológica, e abordam dois temas particularmente sensíveis: a alteração das circunstâncias e a chamada exceção de insegurança, aplicados aos contratos de crédito a empresas.

No estudo “Obrigações pecuniárias e perturbações no cumprimento: algumas notas a propósito da pandemia da COVID-19”, Francisco Mendes Correia, situando-se no ambiente da crise económica decorrente da pandemia Covid-19, analisa algumas soluções específicas para o cumprimento e perturbações no cumprimento de obrigações pecuniárias e confronta-as com o regime civil comum.

Ainda em matéria de Direito Bancário, Madalena Perestrelo de Oliveira, no estudo “Operações de crédito, financiamentos internacionais e moratória bancária em tempos de Covid-19”, debruça-se sobre o regime da moratória bancária instituído no quadro da legislação determinada pela pandemia, suscitando diversas questões relativamente ao âmbito de aplicação da medida, equacionando algumas lacunas e propondo interpretações. A autora pondera também a aplicabilidade do diploma aos financiamentos internacionais.

Com especial relevo no Direito das Sociedades, José Ferreira Gomes, no estudo “Contratos de M&A em tempos de pandemia: impossibilidade, alteração das circunstâncias e cláusulas MAC, *hardship* e força maior”, analisa alguns aspetos dos contratos de M&A, no contexto da crise pandémica, considerando também a jurisprudência produzida na sequência da crise de 2007, sustentando, designadamente, a prevalência da impossibilidade de cumprimento sobre a alteração das circunstâncias.

No Direito dos Seguros, conta a Revista com um capítulo (“Não pagamento do prémio do seguro”) do estudo de Pedro Romano Martinez acima identificado e com o estudo específico de Francisco Rodrigues Rocha “A redução do risco no seguro automóvel durante a pandemia de Covid-19. Breves notas”. O autor entra no debate surgido no período de confinamento sobre se deveriam os prémios de seguro automóvel ser parcialmente restituídos. Após a análise do regime jurídico aplicável à situação em apreço, o autor toma posição nesta polémica questão.

Outra área do Direito Comercial em destaque na Revista é o Direito Aéreo. No estudo “Sobre a repercussão do COVID-19 no Direito Aéreo”, Hugo Ramos Alves analisa as principais repercussões do surto de Covid-19 nos contratos de transporte aéreo, abordando, do mesmo modo, o tema dos auxílios de Estado e algumas questões de Direito Aéreo Institucional.

Ainda no Direito Aéreo, Catarina Salgado, no estudo “O impacto da pandemia na aviação civil – um novo 11/9?”, depois de dar nota do forte impacto da pandemia no setor da aviação civil, questiona se tal impacto é uma “espécie de revisitação do 11 de setembro” ou se não será, mesmo, “algo bem mais complexo”. Neste quadro, a autora aborda várias matérias, em especial de Direito Aéreo Institucional.

Um outro sector do Direito Comercial a assinalar é o Direito da Propriedade Industrial, no âmbito do qual encontramos dois estudos, ambos com incursões também no, digamos, Direito da Saúde Pública ou Direito Sanitário. No estudo “Medicamentos para SARS-CoV-2 e COVID-19: *time matters*”, Aquilino Paulo Antunes, no contexto da evidência da demora no desenvolvimento e autorização dos medicamentos, coloca em destaque a insuficiência dos mecanismos legislativos e regulamentares adotados com o objetivo de reduzir a demora da entrada dos medicamentos no mercado.

Já no estudo “O sistema de Patentes e o Acesso a produtos Médico-Farmacêuticos no Contexto da Atual Pandemia: O Ponto de Situação Atual e os Principais Desafios”, Vítor Palmela Fidalgo analisa, no atual contexto de crise pandémica, os desafios que o sistema de patentes enfrenta. O autor, depois de focar a questão – que é também política – de saber em que medida é que o sistema de patentes não será uma barreira ao acesso a produtos médico-farmacêuticos patenteados, debruça-se sobre alguns dos limites aos direitos conferidos por patentes.

Last not least, fazendo balanços e traçando as linhas possíveis, Eduardo Vera-Cruz – porque, conforme afirma, “O Direito não pode ser o mesmo” – estuda “O Direito após a pandemia de COVID-19: os binómios fundamentais”. Destaca-se, entre outros pontos, a sustentação da necessidade de colocar o direito do Estado no Estado de Direito. Neste quadro, o autor enuncia os seguintes binómios: *Televisão versus Tribunais*, *Jornalistas versus Juizes*, *Liberdade versus medo*, *Justiça versus Política*, *Universidade versus empresas*, *Juridicização versus legalização*, *Advogados tradicionais versus advocacia de futuro* e *Constituição versus iurisprudencia*.

4. Porque a Covid-19 continua ativa, porque as questões jurídicas suscitadas e suscetíveis se multiplicam, fica expresso o empenho da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa na publicação de novos estudos jurídicos sobre a crise pandémica e seus efeitos.

São, na verdade, inúmeros os novos desafios colocados ao Direito. As alterações já ocorridas e as que continuam a ocorrer permitem, desde já, antever a necessidade de ter de ser repensado o sistema jurídico no seu todo. As soluções e os equilíbrios conseguidos ao longo das últimas décadas, em clima de relativo bem-estar económico e social, terão de ser revisitados, à luz das novas realidades.

Espreitam novos desafios e novos receios, com a aceleração da implantação da eletrónica. O eletrónico é crescente e o presencial minguante, com o “modo *on line*” a ganhar terreno – ora em alternativa, ora em convivência, ora em substituição – ao “modo presencial”. Emerge aquele que Manuel Antunes eventualmente designaria por *homo electronicus*, numa versão atualizada do “seu” *homo mechanicus*, que também era, recorde-se, *homo praedator*.

Em virtude das novas realidades, impõe-se o reconhecimento do direito – que diríamos ser fundamental – de cada cidadão a não ficar para trás em virtude da revolução eletrónica. Na verdade, as soluções eletrónicas, agora catalisadas com a pandemia, que tendem a implantar-se como “novo normal”, não poderão impedir o exercício de um núcleo essencial de direitos em “antigo normal” por parte dos cidadãos que, por razões naturais ou económicas, não acompanhem as novas realidades.

É em todo este quadro que emergem novíssimas áreas, ao mesmo tempo que áreas clássicas ou tradicionais do Direito são convocadas para dar novas respostas. Assim é, a título de exemplo, com o velho Direito Civil e, dentro deste, em particular, com o Direito das Pessoas, nele incluído o Direito à Privacidade, com o Direito das Obrigações e com o Direito da Família. Assim é também com o Direito do Trabalho, com o Direito Bancário e com o Direito dos Consumidores. Assim é com o Direito Penal e com os Direitos Processuais. O mesmo acontece, no Direito Público, designadamente, com o Direito Constitucional, com o Direito Administrativo, com o Direito do Ambiente, com o Direito da Saúde Pública ou com o Direito da Segurança Social.

A terminar este já longo Editorial, o silencioso e implacável *tsunami* que a pandemia tem sido e é, tudo aliado ao (re)conhecimento da marcha inexorável dos dias, da fragilidade dos homens e da incerteza do porvir, leva-nos a vivenciar António Gedeão, em “Tudo é foi”: “Fecho os olhos por instantes – abro os olhos novamente – neste abrir e fechar de olhos – já todo o mundo é diferente”.

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa,
31 de julho de 2020.